



PLATAFORMA BRASILEIRA DE DIREITOS
HUMANOS ECONÔMICOS, SOCIAIS,
CULTURAIS E AMBIENTAIS
Plataforma DhESCA Brasil

**RELATORIA NACIONAL DO DIREITO HUMANO À MORADIA
ADEQUADA E TERRA URBANA**

“MISSÃO GOIÁS”

***RELATÓRIO DA MISSÃO DE MONITORAMENTO À CIDADE DE
GOIÂNIA (GO)***

***RELATÓRIO DA MISSÃO PREVENTIVA À CIDADE DE
APARECIDA DE GOIÂNIA (GO)***

- 10 e 11 de agosto de 2008 –

**Relatora Nacional Lúcia Maria Moraes
Assessor Nacional Marcelo Dayrell Vivas**

Apoio:



**UN
Voluntários**



RELATORIA NACIONAL DO DIREITO HUMANO À MORADIA ADEQUADA E TERRA URBANA

1. A PLATAFORMA DHESCA BRASIL E AS RELATORIAS NACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS, ECONÔMICOS, SOCIAIS, CULTURAIS E AMBIENTAIS

A Plataforma Brasileira de Direitos Humanos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais (Plataforma DhESCA Brasil) é uma articulação nacional de movimentos e organizações da sociedade civil que trabalham para a efetivação dos direitos humanos previstos em diversos tratados e pactos internacionais, dos quais o Brasil é signatário. A Plataforma Dhesca Brasil constitui o capítulo brasileiro da Plataforma Interamericana de Direitos Humanos, Democracia e Desenvolvimento (PIDHDD), que atua em toda a América Latina na área dos direitos econômicos, sociais e culturais (DESC).

A Plataforma, com apoio do Programa de Voluntários das Nações Unidas (UNV/PNUD) e da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, do Ministério Público Federal, criou, em 2002, o Projeto Relatorias Nacionais em Dhesca, com o objetivo de monitorar a implementação e efetivação desses direitos humanos no Brasil. As Relatorias Nacionais nascem da constatação de que a cultura de direitos (em especial, os DESC) é ainda frágil na sociedade brasileira, bem como da avaliação de que são inexistentes mecanismos ágeis no monitoramento da realização desses direitos no país e de que é necessária a participação efetiva da sociedade para sua implementação. São pontos relevantes do Projeto: (i) estimular a ação organizada de cidadãos para o exercício do direito à participação, afirmando a exigibilidade e a efetivação dos direitos humanos, e (ii) democratizar a gestão do Estado, aproximando-o das demandas e necessidades sociais e potencializando a capacidade cidadã de influência na esfera pública.

As missões são planejadas a partir da análise das principais problemáticas do país e de suas repercussões sobre os direitos humanos, além de denúncias sobre violações aos direitos humanos. Com base nisso, os relatores planejam e realizam visitas a determinadas localidades, conversam com atores locais, convocam audiências públicas e coletam informações para compor um quadro realista das violações aos direitos humanos econômicos, sociais, culturais e ambientais em todo o território nacional.

As Relatorias Nacionais em DhESCA têm por objetivo contribuir para que o Brasil adote um padrão de respeito aos direitos humanos econômicos, sociais, culturais e ambientais com base na Constituição Federal de 1988, no Programa Nacional de Direitos Humanos e nos tratados internacionais de proteção dos direitos humanos ratificados pelo país.



RELATORIA NACIONAL DO DIREITO HUMANO À MORADIA ADEQUADA E TERRA URBANA

2. CONTEXTO DA MISSÃO GOIÁS

A Relatoria Nacional do Direito Humano à Moradia Adequada e Terra Urbana constitui uma das principais estratégias de monitoramento do direito humano à moradia e à cidade no país, favorecendo a articulação e o fortalecimento das organizações que atuam na luta pela moradia digna, como o Fórum Nacional da Reforma Urbana, a Frente Nacional de Saneamento, movimentos da moradia de âmbito nacional e demais organizações da sociedade civil. A Relatoria tem como objetivo desenvolver no Brasil uma cultura de respeito à moradia adequada e ao direito de viver com dignidade na cidade.

Nesse sentido, a Relatoria Nacional realizou, em parceria com a Relatoria Nacional para os Direitos Humanos à Alimentação Adequada, à Água e à Terra Rural e com apoio do Ministério Público Federal e do Ministério Público do Estado de Goiás, a Missão Conjunta de Investigação na cidade de Goiânia (GO) nos dias 28 e 29 de setembro de 2005.

Na missão, foram constatadas graves violações a direitos humanos durante o despejo forçado da Ocupação Sonho Real do Parque Oeste Industrial. Tais violações ocorreram devido à permanência das famílias sem-teto em situação de risco e sob condições subumanas e degradantes (inicialmente, nos Ginásios dos setores Capuava e Novo Horizonte e, posteriormente, no Acampamento Grajaú). As Relatorias Nacionais de Direitos Humanos elaboraram e apresentaram o Relatório da Missão com as constatações apuradas e recomendações às autoridades competentes para a garantia dos direitos humanos das pessoas envolvidas no conflito. Tais recomendações foram divulgadas no Informe 2005 da Plataforma DhESCA Brasil e no Relatório da Missão Parque Oeste Industrial, também apresentado na Audiência sobre a situação dos Direitos Humanos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais no Brasil durante o 124º Período Ordinário de Sessões da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos no dia 13 de março de 2006.

A Relatoria Nacional do Direito Humano à Moradia Adequada e Terra Urbana tem monitorado as condições em que estão vivendo as famílias no Conjunto Habitacional Residencial Real Conquista e as ações implementadas pelas instituições públicas. Conforme solicitação dos movimentos locais, foi realizada, em agosto de 2008, a missão de monitoramento à cidade de Goiânia, com o objetivo de acompanhar as ações propostas durante a visita anterior da Relatoria, bem como monitorar a execução das recomendações apresentadas.



RELATORIA NACIONAL DO DIREITO HUMANO À MORADIA ADEQUADA E TERRA URBANA

Paralelamente a esse monitoramento, a Relatoria recebeu denúncia de que cerca de 880 famílias da cidade de Aparecida de Goiânia (GO), moradoras do Residencial Serra das Brisas e do Setor Belo Horizonte, foram surpreendidas com uma ordem judicial de reintegração de posse expedida pelo juiz da Comarca de Aparecida de Goiânia. Segundo informações dos moradores, todas as famílias que moram hoje nos dois setores compraram legalmente os terrenos no final da década de 1990, construíram suas casas e pagam regularmente o IPTU. Após acompanhar o caso, foi constatado que não estavam sendo traçadas saídas que garantissem a salvaguarda da segurança física e jurídica dessas pessoas, de forma que não fossem violados seus direitos à integridade física, moral, psicológica e familiar, fundamentais para a efetivação do direito à moradia adequada e à terra urbana. Nesse sentido, recomendou-se que, em prazo razoável, fossem estudadas e negociadas saídas pacíficas que garantam a efetivação do direito à moradia adequada dessas famílias.

Considerando ainda o pedido de informações do Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da Organização das Nações Unidas sobre a situação do direito à moradia na cidade de Goiânia, foi realizada a Missão de Monitoramento da cidade de Goiânia e a Missão de Investigação da cidade de Aparecida de Goiânia, ambas no Estado de Goiás. Buscando cumprir os objetivos propostos, a Missão Goiás contou com o seguinte cronograma:

RELATORIA NACIONAL DO DIREITO HUMANO À MORADIA E TERRA URBANA		
“MISSÃO GOIÁS”		
- 10 e 11 de agosto de 2008 -		
DATA	LOCAL	ATIVIDADES
10/08	Goiânia (GO)	VISITAS – Ocupações e Comunidades 09h – Visita ao Residencial Real Conquista
10/08	Aparecida de Goiânia	VISITAS – Ocupações e Comunidades 15h – Visita aos Bairros Belo Horizonte e Serra das Brisas
11/08	Goiânia (GO)	10h - Reunião com Ministério Público Estadual
11/08	Aparecida de Goiânia (GO)	14h – Audiência Pública Local: Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia Endereço: Rua Antônio Batista Sandoval, s/n - Centro



RELATORIA NACIONAL DO DIREITO HUMANO À MORADIA ADEQUADA E TERRA URBANA

3. MISSÃO DE MONITORAMENTO À CIDADE DE GOIÂNIA

A cidade de Goiânia é a capital do Estado de Goiás, contando com uma área de 724,08 km² e uma população estimada em cerca de 1.093.007 habitantes (Censo IBGE, 2000). De acordo com os dados da Fundação João Pinheiro, o déficit habitacional da cidade é de 31.514 imóveis, composto da seguinte forma:

Componente do Déficit Habitacional Básico	Urbano	Rural	Total
Domicílios improvisados	1.257	6	1.263
Famílias conviventes	16.680	91	16.771
Cômodos	13.051	52	13.103
Domicílios rústicos	377	0	377
Total	31.365	149	31.514

Dados: Fundação João Pinheiro. Déficit Habitacional no Brasil – Municípios selecionados e microrregiões geográficas. Belo Horizonte: FJP, 2004.

Acerca da inadequação dos domicílios em Goiânia, a Fundação João Pinheiro, na mesma pesquisa, apresenta os seguintes dados:

	DOMICÍLIOS URBANOS		DOMICÍLIOS EM AGLOMERADOS SUBNORMAIS	
	<i>Número Absoluto</i>	<i>Percentual</i>	<i>Número Absoluto</i>	<i>Percentual</i>
Inadequação Fundiária	8.919	2,86%	771	16,11%
Adensamento excessivo	14.031	4,50%	231	4,83%
Domicílio sem banheiro	8.524	2,73%	396	8,27%
Carência de Infraestrutura	76.277	24,45%	1.769	36,96%
Domicílios adequados	206.483	66,24%	2.197	45,90%

Dados: Fundação João Pinheiro. Déficit Habitacional no Brasil – Municípios selecionados e microrregiões geográficas. Belo Horizonte: FJP, 2004.

Por sua vez, verifica-se, a exemplo do que ocorre em grande parte das cidades brasileiras, um grande número de imóveis vagos, 37.341 domicílios, dos quais 37.011 e 330 estão situados, respectivamente, nas áreas urbana e rural.



RELATORIA NACIONAL DO DIREITO HUMANO À MORADIA ADEQUADA E TERRA URBANA

A produção do espaço urbano de Goiânia é caracterizada por áreas rigorosamente planejadas, por ocupações que geraram a implantação de bairros de baixa renda e por vazios urbanos (terrenos de valor especulativo – como é o caso do loteamento do Parque Oeste Industrial, implantado em 1957). Segundo a Secretaria Municipal de Planejamento de Goiânia, a cidade conta com um estoque de 120.000 lotes urbanos. Isso evidencia que a luta por moradia digna na cidade planejada de Goiânia iniciou-se já na época da sua construção, quando diversas famílias ocuparam terras às margens do córrego Botafogo, em 1933, originando um processo de segregação dos espaços urbanos de forma continuada até os nossos dias. Nesse contexto, é patente o papel de luta dos movimentos sociais pela efetivação do direito à moradia adequada e à cidade sustentável de tantas famílias.



Foto: Construção de casas no Residencial Real Conquista

3.1. Histórico de lutas da Ocupação “Sonho Real” – Parque Oeste Industrial

A ocupação do Parque Oeste Industrial teve início em maio de 2004, com a instalação de pequeno número de barracos. Essa pequena ocupação, denominada “Sonho Real” pelas famílias, cresceu rapidamente até atingir o número de 3.500 famílias, cerca de 14.000 pessoas, conforme dados da coordenação do movimento e do cadastramento realizado pela Secretaria Municipal de Habitação. Durante 10 meses, essas famílias procuraram



RELATORIA NACIONAL DO DIREITO HUMANO À MORADIA ADEQUADA E TERRA URBANA

construir barracos de lona plástica, de madeira e/ou alvenaria aparente, respaldadas por promessas eleitoreiras de candidatos municipais de que dali não seriam retirados.

Por determinação da Justiça Estadual, a reintegração de posse foi suspensa e reiterada várias vezes. Frente a isso, o movimento buscou, sem êxito, as vias de negociação pacífica, a qual findou com a execução da reintegração de posse através de comando policial, configurada por diferentes momentos de violência. No dia 06 de fevereiro de 2005, foi iniciada a “Operação Inquietação”, que consistiu no cerco da área com viaturas policiais visando impedir a entrada e saída de pessoas do local. Outros procedimentos adotados foram: a suspensão do fornecimento de energia elétrica; a manutenção das sirenes ligadas durante toda a noite; o lançamento de bombas de gás de pimenta, gás lacrimogêneo e de efeito moral; o disparo de tiros de “intimidação”, com projéteis de borracha. Todas essas ações policiais transformaram a “Ocupação Sonho Real” em um verdadeiro campo de batalha.

Finalmente, a “Operação Triunfo”, implantada para efetivação do despejo em 16 de fevereiro de 2005, consistiu no isolamento da área (impedindo a entrada ou o acompanhamento por parte da imprensa e de parlamentares) e no bombardeio da área, resultando na morte de dois sem-teto (Pedro Nascimento e Wagner Silva Moreira), 16 pessoas feridas por arma de fogo (dentre as quais, se destaca o caso de Marcelo Augusto, que ficou paraplégico), centenas de feridos, 800 pessoas detidas e mais de 14.000 pessoas desalojadas.

Cerca de 1.500 pessoas não tinham apoio familiar e foram levadas, provisoriamente, para dois ginásios de esportes, onde conviviam em condições inadequadas. Os ginásios não ofereciam condições satisfatórias para o abrigo de um grande número de pessoas. As instalações sanitárias, precárias e insuficientes para atender à demanda, contribuíram para o surgimento de grande número de doenças infecciosas, levando a óbito quatro pessoas instaladas no ginásio do setor Capuava.

3.2. A Missão Conjunta de Investigação em 2005

A Relatoria Nacional para o Direito Humano à Moradia Adequada e Terra Urbana e a Relatoria Nacional para os Direitos Humanos à Alimentação Adequada, à Água e à Terra Rural realizaram uma Missão Conjunta à Goiânia nos dias 28 e 29 de setembro de 2005, atendendo à denúncia do Fórum de Apoio e Solidariedade das Famílias Sem-teto do Parque Oeste Industrial, que congrega várias entidades da sociedade civil goiana. A missão foi realizada com o apoio do Ministério Público Federal e Estadual.



RELATORIA NACIONAL DO DIREITO HUMANO À MORADIA ADEQUADA E TERRA URBANA

Durante a missão, as Relatorias visitaram o acampamento do Setor Grajaú (onde cerca de 1.300 famílias sem-teto foram alocadas pelo Governo do Estado de Goiás e pela Prefeitura Municipal de Goiânia), reuniram-se com representantes do Ministério Público Federal e Estadual, entidades representativas da sociedade civil goiana e representantes do Fórum de Apoio e Solidariedade das Famílias Sem-Teto do Parque Oeste Industrial e do Fórum Estadual de Reforma Urbana.



Foto: Ginásio Novo Horizonte

Após identificar graves violações de direitos humanos ocorridas durante o despejo forçado da Ocupação Sonho Real do Parque Oeste Industrial, no município de Goiânia, realizado em fevereiro deste ano, bem como violações decorrentes da permanência das famílias sem-teto em locais de risco, onde sobrevivem em condições subumanas e degradantes (Ginásio Capuava, Ginásio Novo Horizonte e Acampamento Grajaú), as Relatorias Nacionais apresentaram suas constatações apuradas e recomendações às autoridades competentes para a garantia dos direitos humanos das pessoas envolvidas no conflito. Durante a visita ao acampamento do Setor Grajaú, os Relatores constataram que foram cometidas violações aos direitos humanos dos moradores despejados do Parque Oeste Industrial, tais como:



RELATORIA NACIONAL DO DIREITO HUMANO À MORADIA ADEQUADA E TERRA URBANA

- a) A prática de crimes eleitorais, devido a falsas promessas de consolidação da ocupação da área do Parque Oeste Industrial durante as eleições municipais de 2004;
- b) A violência contra as famílias despejadas: as denominações das operações policiais (Operação Triunfo e Operação Inquietação) por si sós já revelam a prática violenta e arbitrária da polícia;
- c) A destruição dos bens: no ato do despejo, foram destruídas cerca de 3 mil casas (de madeira, alvenaria, lona etc.) e quase a totalidade dos bens e utensílios pessoais dos moradores, que até hoje não receberam qualquer indenização pelos danos materiais e morais que sofreram;
- d) A absoluta precariedade das “moradias provisórias”, que expôs as famílias à degradante situação de risco;
- e) A alarmante situação de saúde no acampamento: a proliferação de doenças de natureza endêmica entre adultos e crianças devido ao padrão de vida subumano e à permanente tensão a que estão submetidas as famílias;
- f) A grave situação de desnutrição das crianças do acampamento do Setor Grajaú: segundo revelou uma pesquisa realizada por entidades ligadas ao Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA) e pela FIAN Brasil, as crianças, sobretudo as de 0 a 2 anos, se encontravam abaixo do peso e da altura ideal devido às condições precárias de alimentação e vida;
- g) O descumprimento do Termo de Ajuste de Conduta firmado entre o Ministério Público do Estado de Goiás, o Governo do Estado de Goiás e a Prefeitura Municipal de Goiânia, além de omissão quanto ao enfrentamento da situação emergencial em que se encontram as famílias despejadas;
- h) A morosidade da conclusão das investigações relacionadas aos inquéritos civil e criminal instaurados, a não responsabilização das autoridades competentes pelos crimes contra os direitos humanos e a falta de reparação das vítimas pelas violações ocorridas durante o despejo.

A missão foi concluída com uma Audiência Pública convocada pelas Relatorias Nacionais, em parceria com o Ministério Público Estadual, realizada no auditório da sede do Ministério Público do Estado de Goiás. Contou-se com a presença de cerca de 100 pessoas, dentre elas representantes das famílias sem-teto, de entidades da sociedade civil e de autoridades públicas municipais (representantes do Prefeito do Município de Goiânia, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Planejamento Municipal), estaduais (representantes do Governador do Estado de Goiás e da Secretaria das Cidades) e federais (representantes do Ministério das Cidades, Ministério da Justiça e Secretaria Especial de Direitos Humanos). Durante a audiência pública, foram apresentados documentos relevantes (devidamente analisados pelas Relatorias) com estudos, denúncias e reivindicações por entidades da sociedade civil.



RELATORIA NACIONAL DO DIREITO HUMANO À MORADIA ADEQUADA E TERRA URBANA

3.3. Monitoramento sistemático entre 2005 e 2008

A Relatoria Nacional para o Direito Humano à Moradia Adequada e Terra Urbana e o Fórum de Apoio e Solidariedade das Famílias sem-teto fizeram um monitoramento sistemático das condições em que estão vivendo as famílias no acampamento e das ações implementadas pelas instituições públicas e constataram que a situação dos sem-teto pouco diferia da época da Missão. Alguns casos se tornaram mais graves, como o atendimento à saúde, pois as mortes continuam ocorrendo, em sua maioria devido à precariedade da urbanização da área e à falta de assistência à saúde e alimentação, totalizando cerca de 18 pessoas que vieram a óbito desde a desocupação forçada.



Foto: Acampamento Grajaú

Sem equacionar o problema de forma definitiva, o Poder Público estadual transferiu as famílias que estavam até esse momento alojadas nos ginásios para um assentamento provisório no Setor Grajaú, no qual ficariam por um período de 120 dias, avaliado como tempo suficiente para a implantação de um loteamento com as devidas construções habitacionais (denominado “Residencial Real Conquista”). A situação persistiu além do prazo previsto, mantendo diversas famílias abrigadas em barracas de lona plástica, com precária infraestrutura. A Relatoria Nacional constatou que a transferência das famílias, a urbanização precária e o tipo de material



RELATORIA NACIONAL DO DIREITO HUMANO À MORADIA ADEQUADA E TERRA URBANA

utilizado não garantiam o direito à moradia adequada e a vida digna, além de submeter os moradores a situação de risco.

Os termos de compromisso, assinados entre o Ministério das Cidades, a Caixa Econômica Federal, o Governo do Estado e a Prefeitura para implantação do Residencial Real Conquista, prevendo a criação de assentamento urbano com infraestrutura básica e construção das unidades habitacionais e equipamentos comunitários, não foram devidamente cumpridos. A Prefeitura não iniciara a construção dos equipamentos comunitários e da infraestrutura básica de pavimentação e calçamento, o que provoca, junto com enxurradas, a formação de grandes valas nas ruas.

Diversos relatórios e cartas foram encaminhados às autoridades solicitando providências e propondo recomendações que poderiam, se seguidas, efetivar os direitos fundamentais de famílias com um histórico de violações sistemáticas de direitos por parte do Estado. Com base no exposto e na gravidade da situação das famílias de sem-teto de Goiânia, foi realizada a missão de monitoramento, reforçada pela solicitação de informações, pelo Comitê DESC da ONU, à sociedade civil organizada articulada para apresentação do Contra-Informe ao Relatório do Governo Brasileiro acerca da situação dos direitos humanos econômicos, sociais e culturais.



Fotos: construção das casas do Residencial “Real Conquista”

3.4. Situação atual do Conjunto Residencial “Real Conquista”

O Residencial Real Conquista agrupa atualmente 1200 famílias, das quais 200 vivem nas proximidades do Jardim Itaipu – na parte mais baixa da área (instaladas em 12 de abril de 2006) – e 1000 famílias moram na



RELATORIA NACIONAL DO DIREITO HUMANO À MORADIA ADEQUADA E TERRA URBANA

parte mais elevada da área (instaladas a partir de 11 de janeiro de 2007). Durante a visita da Relatoria, os moradores relataram que estavam há cerca de 20 dias com interrupções constantes do abastecimento de água, chegando a ficar de três a quatro dias sem água. Além disso, ainda não há saneamento, sendo o esgoto dirigido a fossas sépticas.

Após a última visita da Relatoria, a Caixa Econômica Federal e a Agência Goiana de Habitação efetivaram a contratação dos módulos 5 e 6, com respectivamente 141 e 353 moradias. O sétimo módulo, contudo, ainda não teve seus contratos formalizados pela Caixa Econômica Federal (CEF), embora todas as famílias já tenham sido cadastradas e entrevistadas. Segundo informações dos moradores, a Agência Goiana de Habitação (AGEHAB) alega que a CEF não liberou recursos para contratação do sétimo módulo porque o posto de saúde não está funcionando. A AGEHAB também propôs um novo orçamento para a CEF, devido aos aumentos dos custos. O projeto acordado previa que, na entrega do quinto módulo, o posto de saúde e a escola já deveriam estar em funcionamento regular.



Foto: Área do Jardim Itaipu, próxima ao Residencial “Real Conquista”

A AGEHAB cedeu uma casa para instalação do Programa Saúde da Família, e a escola começou a ser construída, mas não foi finalizada. As escolas próximas não estão aceitando matrículas, pois estão superlotadas, e os ônibus escolares também não têm aceitado levar as crianças do Residencial Real Conquistas para outras escolas. A dificuldade atinge, em especial, as famílias que não vieram do Acampamento Grajaú. Em relação ao transporte urbano regular, há somente uma linha de ônibus que atende ao Residencial com intervalos de 1h30. Além disso, nenhuma das creches previstas foi construída, o que tem impedido algumas mães de trabalhar.



RELATORIA NACIONAL DO DIREITO HUMANO À MORADIA ADEQUADA E TERRA URBANA

A AGEHAB declarou que estão suspensas as obras de pavimentação das ruas, fechamento dos bueiros e calçamento, o que tem causado alagamentos no Residencial na época das chuvas. Diversas casas foram danificadas pelas chuvas, o que implicará obrigação da construtora em reformar as casas imediatamente. Não foi implantado nenhum projeto de arborização na área, cabendo aos moradores buscarem parcerias para o plantio de algumas árvores. Segundo informações do poder local, só será possível finalizar a pavimentação após a instalação da galeria de águas pluviais de Itaipu e de Real Conquista. A Prefeitura de Goiânia implantou um projeto de urbanização na cidade que prevê a construção e reforma de 36 viadutos na cidade e não incluiu nenhuma melhoria urbana para o Residencial Real Conquista.



Foto: barraco de lona e madeira nos fundos de casa

Acerca dos programas de transferência de renda e assistência social, ressalte-se, ainda, que o Estado suspendeu o pagamento do Renda Cidadã e as famílias não estão sendo atendidas pelo Bolsa Família. No entanto, o Ministério Público alega que o Termo de Ajustamento de Conduta assinado pela Prefeitura já foi devidamente cumprido. Foi informado também que algumas famílias já mudaram do Residencial Real Conquista,



RELATORIA NACIONAL DO DIREITO HUMANO À MORADIA ADEQUADA E TERRA URBANA

vendendo, cedendo ou emprestando suas casas. Esse fato pode ser justificado, em parte, pela segregação territorial, considerando-se que o bairro está sendo implantado longe de todo o restante da cidade¹.

Há, ademais, 21 famílias nos abrigos, onde há relatos de brigas, embriaguez constante e uso de drogas – as famílias dizem, inclusive, que preferiam continuar nas barracas de lona a morar nos abrigos. Tais pessoas faziam parte do grupo de 137 famílias que foram as últimas resistentes no Acampamento, até janeiro de 2008. Destas famílias, uma parte foi para o abrigo, outras estão vivendo nos fundos de casas de parentes e amigos, em barracos de lona ou madeira, e cinco famílias ficaram sem casas. A promessa era de entrega das casas em três anos após o despejo. Segundo algumas famílias, algumas pessoas ficaram com sequelas psicológicas do despejo e foram morar nas ruas, não aceitando mais morar com suas famílias².



Foto: Residencial Real Conquista

4. MISSÃO DE INVESTIGAÇÃO À APARECIDA DE GOIÂNIA, GOIÁS

A cidade de Aparecida de Goiânia localiza-se na Região Metropolitana de Goiânia, sendo limítrofe à capital. Segundo dados do IBGE, a população da cidade é de 336.392 habitantes, em uma área de 288 km². De acordo

¹ Considerando que a área é um descampado, há também problemas de destelhamento das casas e na estrutura física das construções, devido às intempéries naturais.

² A Relatoria foi informada, em março de 2009, de que todas as famílias foram retiradas do abrigo e estão morando no Residencial Real Conquista. O conjunto conta atualmente com 1533 unidades habitacionais construídas, conforme informações da AGEHAB.



RELATORIA NACIONAL DO DIREITO HUMANO À MORADIA ADEQUADA E TERRA URBANA

com a Fundação João Pinheiro, o déficit habitacional da cidade é representado por 10.193 domicílios, sendo que existem 14.291 imóveis vazios³.

A cidade de Aparecida de Goiânia foi inicialmente uma doação de terras feita por um grupo de fazendeiros da região à Igreja Católica e pertencia ao Município de Pouso Alto (atual Piracanjuba). Em 1958, passou a integrar o Município de Grimpas (atual Hidrolândia), tornando-se distrito. Em seguida, no ano de 1963, o Distrito de Aparecida de Goiás emancipou-se de Hidrolândia, passando a se chamar Aparecida de Goiânia. Aparecida de Goiânia tornou-se, então, alvo de inúmeros assentamentos promovidos principalmente pelo Governo do Estado, o que a impulsionou na classificação de um dos maiores índices de crescimento populacional do Brasil.

3.1. Histórico de formação dos bairros de “Serra das Brisas” e “Belo Horizonte”

Os setores “Serra das Brisas” e “Belo Horizonte” abrigam atualmente cerca de 880 famílias, as quais adquiriram seus terrenos no final da década de 1980 das Construtoras Gutemberg e Norte Sul. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal e, desde então, os setores vêm se constituindo como bairros urbanizados, com devido recolhimento de tributos municipais e equipamentos urbanos básicos, como policiamento, energia elétrica e água.

Segundo informações da imprensa local, confirmada pelo Ministério Público Estadual durante a missão, a área pertencia à família Lino, sendo arrendada pelo IDAGO – Instituto de Desenvolvimento Agrário do Estado de Goiás – no final da década de 1970. O objetivo era a construção do aeroporto da região metropolitana, plano posteriormente transferido para outra região.

Com essa mudança de planos, o IDAGO emitiu títulos de propriedade para algumas pessoas, as quais, por sua vez, venderam a área, dividida em lotes, para a construtora Gutemberg. Após a falência dessa construtora, os lotes ainda não comercializados foram repassados para a construtora Norte-Sul. Ambas construtoras venderam os lotes para os moradores atuais, formalizando a transação por meio de contratos de promessa de compra e venda, alguns registrados em cartório.

³ Fundação João Pinheiro. *Déficit Habitacional no Brasil – Municípios selecionados e microrregiões geográficas*. Belo Horizonte: FJP, 2004



RELATORIA NACIONAL DO DIREITO HUMANO À MORADIA ADEQUADA E TERRA URBANA

Ocorre que a família Lino propôs ação de nulidade contra o IDAGO pela emissão de títulos, ainda no início da década de 1980. Tal ação, após longo trâmite judicial, foi deferida, e os títulos foram devidamente declarados nulos (portanto, juridicamente inexistentes). O passo seguinte foi a execução da sentença, com a reintegração de posse contra os atuais moradores.⁴



Foto: Área do bairro “Serra das Brisas”

O despejo iminente e a necessidade de evitar que o histórico do Parque Oeste Industrial se repita motivaram a missão da Relatoria Nacional. Ressalte-se que, tal como ocorrido no caso de Goiânia, a proximidade das eleições estaduais de 2008 causou a proliferação de promessas eleitorais de que as famílias não seriam despejadas, fato que tem desmobilizado os moradores.

3.2. Situação atual dos bairros “Belo Horizonte” e “Serra das Brisas”

Durante a visita da Relatoria, os moradores informaram que o Prefeito de Aparecida de Goiânia (gestão 2005 – 2008) e o Vice-Governador haviam visitado a área e declarado que a área estava sendo desapropriada. No entanto, conforme constatado em consulta ao processo judicial, a liminar de reintegração de posse não foi suspensa e o juiz se recusara a receber uma comissão de moradores.

⁴ Ressalte-se que, durante a missão, a Relatoria tomou ciência de uma nova ação judicial proposta pela família de Idalina Ambrozina de Jesus, na qual se questiona a propriedade dos 40 alqueires referentes às áreas em que estão situados os loteamentos Serra das Brisas e Belo Horizonte.



RELATORIA NACIONAL DO DIREITO HUMANO À MORADIA ADEQUADA E TERRA URBANA

Em breve vistoria no bairro, verificou-se que se trata de área de ocupação consolidada e devidamente urbanizada, contando com equipamentos urbanos básicos e com a presença do Estado, inclusive com posto policial comunitário. Os bairros estão quase totalmente ocupados, restando pequenas áreas vazias devido a pendências administrativas (alvarás, plantas, etc.).

As famílias confirmam que moram na área há mais de 15 anos e recolhem IPTU nos últimos cinco anos. Existem famílias que compraram o imóvel e depositaram o pagamento em juízo. Segundo informações, o setor Belo Horizonte não foi embargado, mas a gleba objeto do processo judicial é única. Conforme atesta a Relatora Lucia Moraes, o antigo proprietário tem direito a indenização pela gleba rural, e não pela urbanização e construções realizadas pelos moradores atuais.



Foto: Posto de Polícia Comunitária no bairro “Serra das Brisas”

As áreas comerciais e os lotes sem construção não estão sendo incluídos nas negociações articuladas pelo Poder Público e pelo Ministério Público. Nesse sentido, diversos moradores mostram-se indignados pela posição de que os lotes, terrenos, casas abandonadas e comércio local não serão indenizados. A proposta feita pela Promotoria é a de que os lotes vazios urbanizados sejam utilizados como forma de desconto no valor da indenização a que o proprietário terá direito.

A negociação travada pelo Ministério Público com o proprietário foi suspensa com a notícia da desapropriação sinalizada pelo Estado e pelo Município. Contudo, “o Vice-Governador não dá nenhum sinal prático”, declarou a Promotora de Justiça Dra. Gerusa Fávero Giradeli, considerando que a promessa não teve qualquer formalização.



RELATORIA NACIONAL DO DIREITO HUMANO À MORADIA ADEQUADA E TERRA URBANA

É importante ressaltar que a ação reivindicatória de propriedade já transitou em julgado, tendo atingido o último grau recursal antes da atual reintegração de posse. Posteriormente, o loteamento foi anulado e, juridicamente, existe, hoje, somente a gleba. A ação judicial data de 1979, o que impede, segundo o Ministério Público, a discussão da usucapião das áreas. Segundo a Promotoria, algumas chácaras próximas propuseram ação para usucapir e não obtiveram êxito.

A proposta de termo de ajustamento de conduta do Ministério Público previa o repagamento dos lotes em condições especiais (25 anos, isto é, 300 parcelas). Nesse instrumento, as quadras comerciais deveriam ser negociadas diretamente com a família Lino.

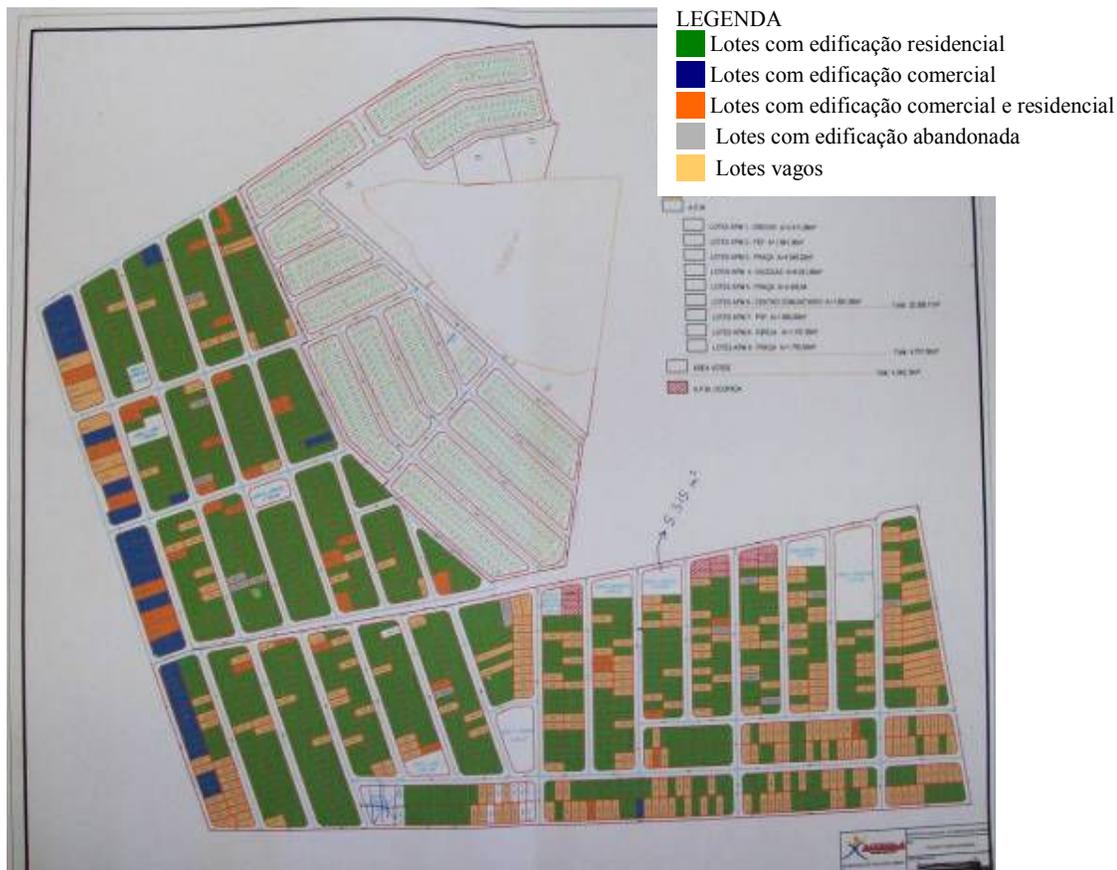


Foto: Planta dos bairros “Belo Horizonte” e “Serra das Brisas”. Aparecida de Goiânia (GO)



RELATORIA NACIONAL DO DIREITO HUMANO À MORADIA ADEQUADA E TERRA URBANA

A audiência pública realizada⁵ na Câmara Municipal teve por objeto a situação dos bairros Belo Horizonte e Serra das Brisas, contando com a presença dos moradores dos bairros, do Ministério Público Estadual, do Ministério das Cidades e de representantes da Assembleia Legislativa de Goiás. Após intenso debate acerca das responsabilidades e dos papéis, firmou-se o seguinte acordo: os moradores cobrarão das autoridades públicas que formalizem os compromissos assumidos acerca da desapropriação da área; as entidades e parlamentares farão pressão política junto aos órgãos públicos solicitando providências sobre a situação das famílias ameaçadas de despejo; o Ministério Público articularia e coordenaria o espaço de negociações entre os moradores, o Poder Público e as organizações da sociedade civil; e a Relatoria coordenaria as articulações em âmbito nacional⁶.



Foto: Audiência Pública na Câmara de Vereadores de Aparecida de Goiânia (GO)

⁵ Importante mencionar que a audiência pública foi toda filmada pela associação dos moradores, a pedido da Relatoria Nacional do Direito Humano à Moradia Adequada e Terra Urbana. Episódio lamentável foi o fato da representante do Ministério Público ameaçar apreender a fita dos moradores, alegando não ter autorização do Conselho Nacional do Ministério Público para expor sua imagem, configurando postura autoritária e desrespeitosa do direito à informação e das liberdades públicas previstas constitucionalmente – cabendo mencionar que a imagem da sra. Promotora foi captada em reunião em espaço público, com mais de 20 pessoas.

⁶ A Relatoria foi informada pela OAB-GO de que o processo judicial foi suspenso temporariamente devido a interposição de embargos de terceiro na ação de reintegração de posse, a fim de que as famílias ocupantes da área sejam ouvidas.



RELATORIA NACIONAL DO DIREITO HUMANO À MORADIA ADEQUADA E TERRA URBANA

5. RECOMENDAÇÕES PROPOSTAS PELA RELATORIA NACIONAL DO DIREITO HUMANO À MORADIA ADEQUADA E TERRA URBANA, DA PLATAFORMA DHESCA BRASIL

Perante o quadro exposto nas seções anteriores, o diálogo já existente entre o Poder Público, as organizações e comunidades do Estado de Goiás precisa ser conduzido de forma a garantir o direito à moradia adequada e à terra urbana, o qual é resguardado pela Constituição Federal e por diversos instrumentos internacionais protetivos dos direitos humanos. Contudo, os casos ora apresentados revelam a inobservância dos direitos humanos econômicos, sociais e culturais e ambientais em Goiás.

A Relatoria Nacional realça, ainda, que o Brasil está inserido no sistema internacional de proteção aos direitos humanos e, dentre os órgãos ligados à ONU, temos o Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Em 1991, esse comitê emitiu uma resolução definindo que o direito à moradia adequada engloba não só a questão da habitação, mas também uma condição de vida digna, a qual tem relação direta com a efetivação de vários outros direitos humanos. Nesse sentido, o comitê estabelece que a moradia adequada deve incluir:

- i. A segurança jurídica da posse;
- ii. O acesso a serviços e infraestrutura necessários à saúde, segurança, conforto e alimentação;
- iii. Possibilidade financeira de custeio;
- iv. A moradia deve ser habitável, servindo também de proteção contra as intempéries naturais;
- v. Acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida;
- vi. Localização, com acesso a opções de emprego, serviços de saúde, escolas e outras facilidades sociais;
- vii. Adequação cultural, em relação à forma da construção, aos materiais usados e aos demais requisitos relacionados à expressão da identidade cultural.

A Constituição Federal de 1988 traz a moradia como um direito fundamental social, “o direito à moradia”, por meio de uma emenda constitucional, fruto da luta dos movimentos sociais:

“Art. 6º. São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.

Ainda, o Estatuto da Cidade criou uma série de obrigações estatais objetivando a efetivação do direito à moradia adequada e à cidade digna. Cabe ressaltar a necessidade de planos diretores, discutido em audiências públicas,



RELATORIA NACIONAL DO DIREITO HUMANO À MORADIA ADEQUADA E TERRA URBANA

além dos Conselhos das Cidades, como mecanismos de implementação de uma política urbana pautada pela gestão democrática.

Nesse sentido, a Relatoria recomenda AOS GOVERNOS FEDERAL, DO ESTADO DE GOIÁS E DOS MUNICÍPIOS DE GOIÂNIA E DE APARECIDA DE GOIÂNIA, AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E AO PODER JUDICIÁRIO:

1 - Especificamente quanto à situação do Residencial Real Conquista e às famílias remanescentes da “Ocupação Sonho Real” e do Acampamento Grajaú, a Relatoria recomenda:

- ✓ Os Governos deverão efetivar o direito à moradia adequada para as famílias que estão morando no conjunto Residencial Real Conquista e em abrigos provisórios. Em especial, os Governos deverão prover o restabelecimento imediato do fornecimento de água potável e a realização de melhorias urbanas necessárias que garantam condições de habitabilidade a seus moradores, realçando a pavimentação das vias urbanas, transporte urbano adequado e vias de acesso ao bairro;
- ✓ Construção imediata de equipamentos comunitários, como creche, escola e posto de saúde, garantindo equipes permanentes do Programa Saúde da Família no bairro para atender às famílias até a construção e devido funcionamento do posto de saúde, com especial atenção às questões relacionadas ao pré-natal, aleitamento materno, desenvolvimento e crescimento, imunizações e orientação alimentar e nutricional;
- ✓ Inclusão dos sem-teto em políticas públicas de transferência de renda, estaduais e federais, de forma articulada com programas de geração de emprego e renda e qualificação profissional das famílias, com o objetivo de inserir os trabalhadores no mercado de trabalho;
- ✓ Manutenção de equipamentos de segurança pública na área;
- ✓ Conclusão do inquérito policial de investigação da morte de Pedro Nascimento e Wagner Silva Moreira, com consequente responsabilização criminal dos autores do homicídio e indenização às famílias;
- ✓ Imediata indenização às vítimas do despejo violento, dos abrigados nos ginásios e dos moradores do Acampamento Grajaú, por danos morais coletivos, bem como a indenização por danos físicos e materiais às famílias das pessoas mortas e àqueles que sofreram violação à sua integridade física, sexual e material.

2 - Acerca da área do Parque Oeste Industrial, ainda não utilizada, a Relatoria recomenda que seja construído um equipamento urbano comunitário.



RELATORIA NACIONAL DO DIREITO HUMANO À MORADIA ADEQUADA E TERRA URBANA

3 - Na área do Acampamento do Grajaú, ainda não utilizada, a Relatoria recomenda que seja construído um conjunto habitacional para atender às famílias de baixa renda da cidade, cadastradas junto aos movimentos de moradia de Goiânia.

4 - Especificamente quanto à situação das famílias moradoras dos bairros Belo Horizonte e Serra das Brisas, a Relatoria recomenda:

- ✓ Suspensão imediata da ação de reintegração de posse;
- ✓ Desapropriação da área para equacionar o problema da legalização dos imóveis;
- ✓ Entrega das escrituras imediatas às famílias que já compraram o lote e construíram suas casas; e
- ✓ Implementação das melhorias urbanas nos bairros.

Diante do exposto, a Relatoria sugere a ampla participação do Governo Federal, por meio do Ministério das Cidades, da Secretaria Especial de Direitos Humanos, da Secretaria Nacional de Patrimônio da União, da Casa Civil e da Caixa Econômica Federal, do Ministério Público do Estado de Goiás e do Ministério Público Federal, objetivando cessar as violações aos direitos humanos econômicos, sociais, culturais e ambientais no Estado de Goiás. Tais órgãos, mediante um debate amplo e aberto com a sociedade civil organizada, deverão buscar elaborar um trabalho consciente das peculiaridades presentes na Região Metropolitana de Goiânia, assim como dos direitos humanos previstos na legislação nacional e internacional concernente à moradia adequada.

Lúcia Maria Moraes

Arquiteta e Relatora Nacional para o Direito Humano à Moradia Adequada e Terra Urbana

Marcelo Dayrell Vivas

Advogado e Assessor da Relatoria Nacional para o Direito à Moradia Adequada e Terra Urbana